

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2020 a 31/12/2020)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>ENTIDADE SOCIAL TODO MUNDO FELIZ</b>			
CNPJ: 05.083.072/0001-63	Nº DE REGISTRO CNAS: 71010.002676/2006-61	Nº DE REGISTRO CMAS: 04/11 - Serviço	Nº DE REGISTRO CMDCA: 65/04
ENDEREÇO: Rua Brasília Machado, 200			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Príncipe de Gales	CEP: 09060-700	
TELEFONE: (DDD): (11) 4990-2444	TELEFONE: (DDD): (11) 4319-2440		
E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:falecom@todomundofeliz.org.br">falecom@todomundofeliz.org.br</a>	SITE: <a href="http://www.todomundofeliz.org.br">www.todomundofeliz.org.br</a>		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Walter Souza Violla			
CPF: 301.852.278-80	RG nº 32.099.426-0	DATA DE EMISSÃO 19/09/2005	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 27/04/2018 a 26/04/2020		
ENDEREÇO: Rua Caramuru, 1438			
COMPLEMENTO: ap 41 - BI A	BAIRRO: Saúde	MUNICÍPIO: São Paulo	
CEP: 04138-002	TELEFONE: (DDD) ---	TELEFONE: (DDD) 11	CELULAR: 98609-0011
E-MAIL PARTICULAR: <a href="mailto:walter@iasaka.adv.br">walter@iasaka.adv.br</a>	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:falecom@todomundofeliz.org.br">falecom@todomundofeliz.org.br</a>		



229  
h3

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade Social Todo Mundo Feliz foi fundada pela Igreja Metodista de Mirandópolis, São Paulo, SP, em parceria com pessoas jurídicas e físicas, a fim de prestar atendimento à comunidade de Tamarutaca, em 05 de maio de 2002. Deu início às suas atividades sócio educativas, com o programa de Educação Infantil, para 15 crianças, em meio período. Seus associados, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são membros da fundadora e co-mantenedora.

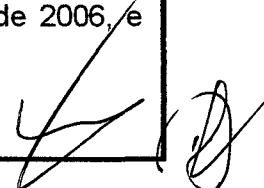
Tem por missão, proporcionar educação e assistência às crianças e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e contribuir para que adquiram autonomia e encontrem novas alternativas para uma vida digna.

Firmou convênio com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André em 23 de dezembro de 2003, nº 92/2003, para atendimento a 50 crianças de 2 a 6 anos de idade. Em 2008, houve renovação do convênio, nº 225/2008, mantendo o atendimento às 50 crianças. Em 2010, o convênio foi ampliado para 80 crianças de 1 (um) ano e 8 (oito) meses à 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses. Em 2013, ocorreu a segunda renovação do convênio, nº 249/2013 e ampliação para atendimento de 100 crianças para esta mesma faixa etária em 2014. Em 2015 ampliação no atendimento para 105 crianças. Em 2018 iniciou atendimento de berçário a partir de 01 (um) ano de idade. Em 2019, o atendimento a berçário passou a ser a partir de 8 (oito) meses e agora em 2020, estaremos atendendo crianças a partir de 6 (seis) meses de idade.

A Todo Mundo Feliz foi declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 8905 de 27/02/07 – Lei Estadual nº 14.075 de 17/05/10 – Lei Federal Portaria nº 0422 de 06/04/2011 e certificada pelo CEBAS – MEC: Processo nº 23123.002249/2011-20. Os principais parceiros, além da fundadora e Secretaria de Educação da Santo André são, FEASA (Federação das Entidades Assistenciais de Santo André), Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos de Santo André, Mesa Brasil do SESC. Participa do Programa da Nota Fiscal Paulista e tem projeto aprovado no FUMCAD/SA.

A Todo Mundo Feliz realiza diversos eventos de captação de recursos, como bazares na entidade, Noite da Pizza e Bazar de Natal na sede da fundadora, onde tem um bazar fixo que abre semanalmente e conta com doações de pessoas físicas e jurídicas. Utiliza de seu site e redes sociais para divulgação das atividades e para captação de recursos.

A Todo Mundo Feliz tem meta de ampliação de seu prédio para melhor atendimento de seus usuários e possível ampliação em outra unidade para continuidade de atendimento do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que realiza desde 2006, e que atualmente atende 41 crianças de 6 a 14 anos.



## JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

## DIAGNÓSTICO

Atendimento educacional e social na modalidade de educação infantil, para crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses, que se encontram em situação de risco e famílias em vulnerabilidade social, para que adquiram autonomia e encontrem novas alternativas para uma vida digna.

O atendimento será prioritariamente realizado para crianças que residam no bairro de Vila Guiomar e nos bairros adjacentes: Vila Sacadura Cabral e Vila Príncipe de Gales.

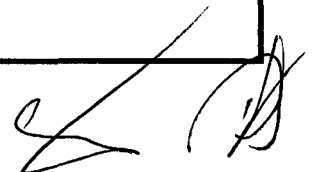
Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, as ações da Todo Mundo Feliz preveem assegurar os direitos das crianças de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, nos seguintes campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

## OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.





<b>META QUANTITATIVA</b>					
Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário (Ciclo I)	1	0	24	1	2
Maternal (Ciclo II) / Pré Escola (Ciclo III)	4	0	81	4	3

Nota: 1 das auxiliares apresentadas no quadro de meta quantitativa será paga com recursos da própria entidade.

**TOTAL DE ATENDIMENTO 105**

<b>Faixas Etária para Ingresso em 2020</b>				
Ciclos	Turmas	Alunos Ingressantes	Alunos em continuidade	Crianças por Educador
Ciclo I	BERÇÁRIO 1	01/04/2019 a 2020	01/07/2019 a 2020	6 a 8
	BERÇÁRIO 2	01/04/2018 a 31/03/2019	01/07/2018 a 31/06/2019	10
Ciclo II	MATERNAL 1 (1º Ciclo Inicial)	01/04/2017 a 31/03/2018	01/07/2017 a 31/06/2018	15
	MATERNAL 2 (1º Ciclo Final)	01/04/2016 a 31/03/2017	01/07/2016 a 31/06/2017	15
Ciclo III	1ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 1 (2º Ciclo Inicial)	01/04/2015 a 31/03/2016	01/07/2015 a 31/06/2016	20
	2ª ETAPA - PRÉ ESCOLA 2 (2º Ciclo Final)	01/04/2014 a 31/03/2015	01/07/2014 a 31/06/2015	25

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS</b>			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos estruturantes; interações e brincadeiras.	Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência:  O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.	Através da observação e registro da garantia dos seis Direitos de Aprendizagem:  Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
• Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
• Incentivar a especialização dos educadores; • Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais.	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações
• Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; • Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benfeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

## METODOLOGIA

A Todo Mundo Feliz não segue apenas uma metodologia, utiliza-se ora da metodologia construtivista, ora da sociointeracionista e ora da tradicional.

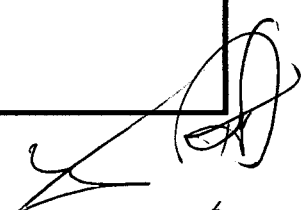
A criança observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores. A entidade não vê a aprendizagem como algo acabado, mas sim como algo que se constitui principalmente pelo processo de interação do educando com o meio físico e social, com o simbolismo humano e com as relações sociais, desta forma utiliza-se da metodologia construtivista, onde o educador tem o papel de coordenador das atividades e percebe como o aluno aprende, propondo novas situações de aprendizagens, para que as crianças possam construir seu próprio conhecimento.

A Todo Mundo Feliz utiliza-se também da metodologia sociointeracionista, pois através da interação social do educando com os colegas e os educadores de sua turma, com as crianças de idades variadas de outras turmas, com as famílias e com os demais educadores e funcionários se efetiva a aprendizagem.

Há a intencionalidade educativa, o educador organiza e propõe experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.

Os profissionais da entidade utilizam-se da metodologia tradicional, oferecendo estímulos adequados para as crianças aprenderem diversos conceitos, fatos, atitudes e procedimentos e regularmente realizam a observação da trajetória de cada criança e de todo o grupo – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos educadores quanto pelas crianças (como relatórios, vídeos, fotografias, desenhos e textos).

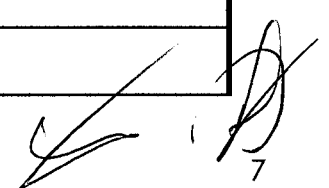
Desta maneira, utilizando-se de vários métodos e técnicas, é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças. Trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças, atingindo assim os objetivos estabelecidos.



23/3

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	4
Sala de atividades multiuso	2
Berçário	1
Brinquedoteca	0
Fraldário	1
Refeitório	1
Banheiro infantil	2
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	1
Pátio	1
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	0
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	2
Lavanderia	1
Outros	0

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>



1/3

## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS:**

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subseqüente.

## PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



## QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

### JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)					FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS	
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.234,97	R\$ 286,42	R\$ 84,70	R\$ 368,49	MUNICIPAL PEDAGOGIA E PÓS GEST. 3º SETOR
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.034,10	R\$ 101,70	R\$ 182,04	R\$ 265,43	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1	MONITOR(A)	40	R\$ 1.909,58	R\$ 18,45	R\$ 182,04	R\$ 168,81	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 4.030,00	R\$ 212,45	R\$ 80,60	R\$ 345,84	MUNICIPAL CONTROL. EMPRESARIAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.667,67	R\$ -	R\$ 16,68	R\$ 134,75	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.693,54	R\$ 49,09	R\$ 101,61	R\$ 147,54	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.693,54	R\$ 13,68	R\$ 101,61	R\$ 144,71	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.349,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 107,95	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.349,43	R\$ 13,04	R\$ 26,98	R\$ 111,16	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.349,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 107,95	MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL
1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	44	R\$ 1.585,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 126,80	MUNICIPAL ENSINO MÉDIO
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.631,39	R\$ 101,70	R\$ 157,98	R\$ 231,29	MUNICIPAL PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.631,39	R\$ -	R\$ 52,62	R\$ 214,72	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.631,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 210,51	MUNICIPAL PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.909,58	R\$ 18,45	R\$ 38,19	R\$ 157,30	MUNICIPAL PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.909,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,77	MUNICIPAL PEDAGOGIA

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

### VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	19
Total do Salário Base (sem dissídio)	R\$ 42.782,38
Total de valores destinados a Biênio	R\$ 916,68
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 1.235,65
FGTS	R\$ 3.594,78
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 2.374,72
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 4.044,12
TOTAL MENSAL	R\$ 56.296,37
7% de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)	R\$ 3.492,51
3% referente a antecipação de dissídio dos meses de janeiro/fevereiro que complementarão o Provisionamento para Rescisão	R\$ 1.722,42
TOTAL DE PROVISIONAMENTO A DEPOSITAR	R\$ 5.214,93

2303  
9

## QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (COM 3% DE DISSÍDIO)

### MARÇO E DEZEMBRO

Qtde.	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO					FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Biênio	Prêmio	FGTS		
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.362,02	R\$ 286,42	R\$ 87,24	R\$ 378,85	MUNICIPAL	PEDAGOGIA E PÓS GEST. 3º SETOR
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.125,12	R\$ 101,70	R\$ 187,50	R\$ 273,15	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	MONITOR(A)	40	R\$ 1.966,87	R\$ 18,45	R\$ 187,50	R\$ 173,83	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 4.150,90	R\$ 212,45	R\$ 83,02	R\$ 355,71	MUNICIPAL	CONTROL. EMPRESARIAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.717,70	R\$ -	R\$ 17,18	R\$ 138,79	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.744,35	R\$ 49,09	R\$ 104,66	R\$ 151,85	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.744,35	R\$ 13,68	R\$ 104,66	R\$ 149,01	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 1.389,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEnte	44	R\$ 1.389,91	R\$ 13,04	R\$ 27,79	R\$ 114,46	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEnte	44	R\$ 1.389,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,19	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	44	R\$ 1.632,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 130,60	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.710,33	R\$ 101,70	R\$ 162,72	R\$ 237,98	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.710,33	R\$ -	R\$ 54,20	R\$ 221,16	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.710,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,83	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.966,87	R\$ 18,45	R\$ 39,34	R\$ 161,97	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.966,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 157,35	MUNICIPAL	PEDAGOGIA

\*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transições da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

### VALORES TOTAIS POR MÊS

Total de Funcionários	19
Total do Salário Base (com 3% de dissídio)	R\$ 44.065,85
Total de valores destinados a Bônus	R\$ 916,68
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 1.272,72
FGTS	R\$ 3.702,62
Benefícios (vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica e outros previstos em convenção ou acordo)	R\$ 2.374,72
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 4.163,16
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.387,72
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 57.883,47</b>
7% de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento) + 1,77% de encargos reincidentes (sobre 13º salário + Férias)	R\$ 3.595,30

23/13

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 691.427,39
Materiais de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros <sup>2,3</sup>	R\$ -
Locação de Imóveis <sup>2,3</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>2,4</sup>	R\$ 3.840,00
Utilidades Públicas	R\$ 2.730,74
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 697.998,13</b>
<b>RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES<sup>1</sup></b>	<b>R\$ 46.382,87</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 744.381,00</b>

Reposição de 1% sobre provisionamento, referente a diferença de dissídio do ano de 2019	R\$ 2.366,69
---	--------------

<b>VALOR GLOBAL INCLUINDO REPOSIÇÃO</b>	<b>R\$ 746.747,69</b>
---	-----------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + ( 1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos);

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos;

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único);

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

## VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 677,95	24	R\$ 16.270,80
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 564,95	81	R\$ 45.760,95
<b>Total Período Integral</b>			<b>R\$ 62.031,75</b>

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 440,65	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 367,20	0	R\$ -
<b>Total Período Parcial</b>			<b>R\$ -</b>

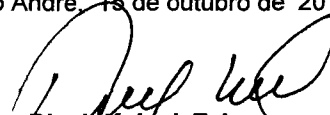
**Valor de Repasse (mensal) R\$ 62.031,75**

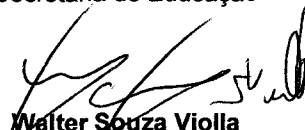
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Fevereiro (reposição de dissídio referente a 2019)	R\$ 2.366,69
Janeiro/Fevereiro	R\$ 124.063,50
Março	R\$ 62.031,75
Abril	R\$ 62.031,75
Maio	R\$ 62.031,75
Junho	R\$ 62.031,75
Julho	R\$ 62.031,75
Agosto	R\$ 62.031,75
Setembro	R\$ 62.031,75
Outubro	R\$ 62.031,75
Novembro	R\$ 62.031,75
Dezembro	R\$ 62.031,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 746.747,69</b>

## VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 15 de outubro de 2019.

  
Dinah Kojuck Zekcer  
Secretária de Educação

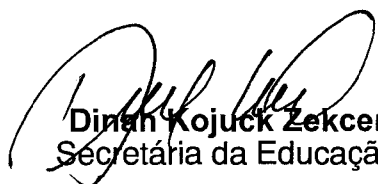
  
Walter Souza Violla  
Presidente

Entidade Social Todo Mundo Feliz

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado por Entidade Social Todo Mundo Feliz, conforme processo administrativo nº 37.541/2018, fls. 228 a 239, para firmada do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 199/2018, que vigorará no período 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Santo André, 11 de novembro de 2019.

  
Dinah Kojuck Zekcer  
Secretária da Educação